

Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 13 de Novembro de 2018 SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000174373

PORTARIA SEMA Nº 156, de 07 de novembro de 2018.

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual n° 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos artigos 17 a 20 do Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os conselhos de unidades de conservação; considerando o Decreto Estadual nº 37.346, de 11 de abril de 1997 que cria a Área de Proteção Ambiental Rota do Sol; considerando a Portaria SEMA nº 38/2012 que cria o conselho deliberativo da APA Rota do Sol e a Portaria SEMA nº 97/2016 que altera a composição;

considerando a Portaria SEMA nº 74/2013 que estabelece o Regimento Interno do conselho deliberativo da APA Rota do Sol; considerando o conteúdo do Expediente nº 18/0500-0004198-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria SEMA nº 38/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Rota do Sol será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes das seguintes instituições:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
<u>Órgão Ambiental Estadual:</u> 1. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA 2. 3° Batalhão Ambiental da Brigada Militar - 2° Pelotão de Policia Ambiental de Canela	Moradores da UC e Entorno 1. Comissão da Igreja Sagrado Coração de Jesus da Comunidade do Potreiro Velho
<u>Órgão Ambiental Federal:</u> 3. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Agropecuária dos campos de cima da serra 2. Sindicato Rural de São Francisco de Paula 3. Clube de Integração e Troca de Experiências – CITE 78
Poder Público Municipal: 4. Prefeitura de São Francisco de Paula 5. Prefeitura de Itati 6. Prefeitura de Três Forquilhas	Agropecuária da Encosta da Serra 4. Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
Infra-estrutura e rodovias: 7. Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER	Silvicultura: 5. Sindicato Intermunicipal das Indústrias Madeireiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Esquadrias, Marcenarias, Móveis, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras do Rio Grande do Sul – SINDIMADEIRAS
Ensino, Pesquisa e Extensão: 8. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS	Comitês e Organizações da Sociedade Civil: 6. Instituto Curicaca 7. Associação Ação Nascente Maquiné – ANAMA 8. Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA/RS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.